



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 07 de fevereiro de 2023 - Nº 1.326

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 023/2023 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.483,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$3.483,10
05.110.0000.0000 GERAL 3.483,10

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: perávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$3.483,10
05.110.0000.0000 GERAL 3.483,10

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de fevereiro de 2023

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICA NO SITE
WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 24/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, por intermédio do Ofício Ctb nº 05/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 2154/2022, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus
Outros Serviços de Terceiros – PJ
03.10.01.09.272.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0690
100.000,00

Ipremus
Compensações a Regimes de Previdência
03.10.01.09.272.0017.2.040.3.3.90.86.00.00.00.00.0600
300.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

Ipremus
Reserva de Contingência
03.10.02.09.999.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600
400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 149/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pelo artigo 38, da Lei nº 1.146/2006 e alterações;

Considerando o Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) municipal Sr.(a) Solange D'arc Francisco, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão Salarial M-04, abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a concessão de sua aposentadoria definitiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 150/2023
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Servidor (a) Municipal Sr. (a) Luíz Antônio da Silva, do cargo de provimento em comissão de Chefe Divisão, Ficalização, Leitura e Lançamento, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 151/2023
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 452/2021, que nomeou o Sr. Paulo Ricardo Uzueli da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor, com padrão de vencimentos fixados em SR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 152/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade continuada de locomoção, para o exercício das funções próprias do cargo;

Considerando o reduzido quadro de motoristas desta municipalidade;

Considerando a regularidade em categoria da Carteira Nacional de Habilitação do(a) servidor(a) especificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). Paulo Ricardo Dias Florentino, ocupante do cargo de Educador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal da Assistência Social, a conduzir veículos oficiais da frota Municipal, condicionado a data da validade da CNH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023
PROCESSO N.º 022/2023
EDITAL N.º 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO PADRONIZADO, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2023, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana, 06 de fevereiro de 2023. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.
PROCESSO Nº 119/2022
EDITAL Nº 072/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101912/2022 CELEBRADO COM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Considerando o Recurso apresentado pela empresa: J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA TOMADA 13/2022 – PROCESSO Nº. 119/ 2022. Serrana, 06 de fevereiro de 2023. Leonardo Caresato Capiteli-Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023

Dispõe sobre a autorização para prestação de serviços por meio de teletrabalho (home office).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 528/2020, que autoriza a realização de teletrabalho (home office) para execução das atividades desempenhadas pelos servidores da Câmara Municipal de Serrana.

CONSIDERANDO que a servidora possui perfil adequado para realização de teletrabalho, tendo em vista que desempenha suas atividades de forma organizada, com comprometimento, disciplina, estabelecimento de metas e objetivos, bem como que suas atribuições são compatíveis com o regime de home office.

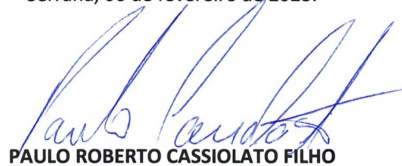
CONSIDERANDO o período máximo para realização de teletrabalho, previsto no art. 28, §6º da Lei Complementar nº 528/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviços por meio de teletrabalho (home office) à Técnica Legislativa desta Casa Legislativa, de até 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho, a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 06 de fevereiro de 2023.



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

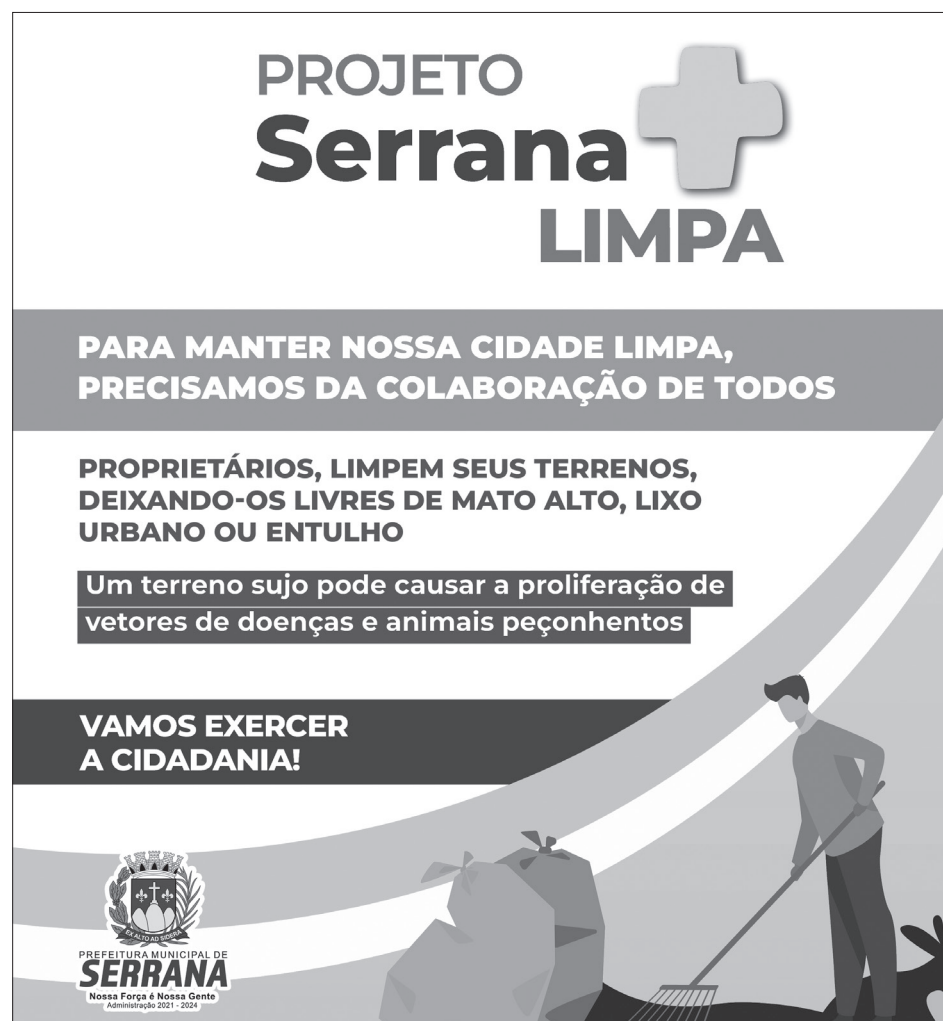
PROJETO Serrana + LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO, LIXO
URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a proliferação de
vetores de doenças e animais peçonhentos**

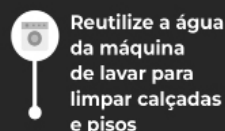
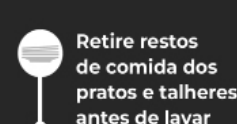
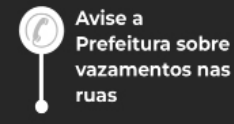
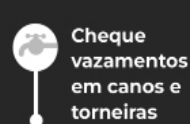
**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**



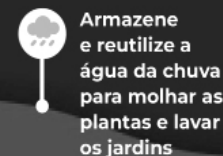
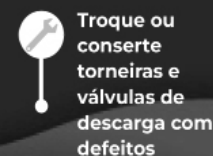
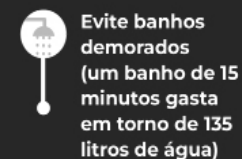
ÁGUA

ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

**O período de longa seca faz com que as captações de
água do município tenham uma grande queda**



VAMOS FAZER A NOSSA PARTE



Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize

OUIDORIA MUNICIPAL: 3987-9890

